



TABELA DE PREÇOS PNAE - 2020

ENTREGA SEMANAL

Grupo 01 - Frutas <i>in natura</i>			Preço (R\$)			
Item	Alimento	Unidade	Escolas do continente		Escolas das ilhas	
			Convencional	Orgânico	Convencional	Orgânico
01	Abacate	kg	2,89	3,76	3,76	4,88
02	Abacaxi	kg	3,60	4,58	4,68	5,95
03	Banana caturra	kg	2,59	3,37	3,37	4,38
04	Banana maçã/prata	kg	3,69	4,24	4,80	5,52
05	Caqui chocolate/café	kg	3,81	4,95	4,95	6,44
06	Goiaba	kg	5,11	5,88	6,64	7,64
07	Jabuticaba	kg	3,56	4,63	4,63	6,02
08	Kiwi	kg	6,24	7,18	8,11	9,33
09	Laranja pera	kg	2,34	3,04	3,04	3,95
10	Laranja baiana/lima	kg	3,20	3,75	4,16	4,88
11	Maçã	kg	4,28	5,07	5,56	6,59
12	Mamão	kg	3,99	5,19	5,19	6,74
13	Manga	kg	4,75	5,46	6,18	7,10
14	Maracujá	kg	5,04	6,55	6,55	8,52
15	Melancia	kg	1,64	1,89	2,13	2,45
16	Melão	kg	3,64	4,19	4,73	5,44



Governo do Estado do Paraná
Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional
Departamento de Nutrição e Alimentação



Protocolo nº 15.879.550-7 - Chamada Pública nº 001/2019 – FUNDEPAR

17	Pera	kg	7,11	8,18	9,24	10,63
18	Pêssego	kg	4,72	5,22	6,14	6,79
19	Tangerina poncã	kg	3,23	4,20	4,20	5,46
20	Tangerina mexerica/mimosa/murcote/bergamota	kg	3,36	3,86	4,37	5,02
21	Uva	kg	5,79	7,53	7,53	9,79

Padrão de qualidade geral: Frutos firmes, limpos, sem defeitos mecânicos ou doenças, nível de maturação compatível para transporte e consumo. Os demais critérios estão descritos no Anexo VI.

Grupo 02 - Hortaliças e Sementes			Preço (R\$)			
Item	Alimento	Unidade	Escolas do continente		Escolas das ilhas	
			Convencional	Orgânico	Convencional	Orgânico
01	Acelga/couve chinesa	kg	4,04	4,22	5,25	5,49
02	Agrião	kg	6,99	7,09	9,09	9,22
03	Alface	kg	5,86	6,17	7,62	8,02
04	Almeirão	kg	5,62	6,07	7,31	7,89
05	Couve manteiga	kg	6,18	7,41	8,03	9,63
06	Escarola	kg	4,86	5,41	6,32	7,03
07	Espinafre	kg	6,91	8,10	8,98	10,53
08	Ervilha torta	kg	8,29	10,78	10,78	14,01
09	Pinhão	kg	6,57	7,56	8,54	9,82
10	Quiabo	kg	5,86	7,09	7,62	9,22



Governo do Estado do Paraná
Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional
Departamento de Nutrição e Alimentação



Protocolo nº 15.879.550-7 - Chamada Pública nº 001/2019 – FUNDEPAR

11	Rabanete	kg	4,76	6,10	6,19	7,93
12	Repolho verde/roxo	kg	2,40	3,12	3,12	4,06
13	Rúcula	kg	7,20	7,45	9,36	9,69

Padrão de qualidade geral: Frescas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidas, firmes e intactas, isentas de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades e sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Os demais critérios estão descritos no Anexo VI.

Grupo 03 - Legumes e tubérculos			Preço (R\$)			
Item	Alimento	Unidade	Escolas do continente		Escolas das ilhas	
			Convencional	Orgânico	Convencional	Orgânico
01	Abóbora descascada e picada	kg	4,60	5,50	5,98	7,15
02	Abobrinha verde	kg	2,88	3,52	3,74	4,58
03	Berinjela	kg	3,22	4,19	4,19	5,44
04	Beterraba	kg	3,21	4,17	4,17	5,42
05	Brócolis	kg	5,83	6,70	7,58	8,72
06	Cenoura	kg	3,30	4,29	4,29	5,58
07	Chuchu	kg	2,63	3,34	3,42	4,34
08	Couve flor	kg	4,98	5,57	6,47	7,24
09	Mandioca descascada e picada	kg	3,95	4,81	5,14	6,25
10	Milho verde com até 3 palhas	kg	4,49	5,97	5,84	7,76
11	Pepino	kg	3,14	4,06	4,08	5,28



Governo do Estado do Paraná
Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional
Departamento de Nutrição e Alimentação



Protocolo nº 15.879.550-7 - Chamada Pública nº 001/2019 – FUNDEPAR

12	Tomate	kg	4,57	5,94	5,94	7,72
13	Vagem	kg	7,43	9,72	9,66	12,64

Padrão de qualidade geral: tamanho e coloração uniformes, sem ferimentos ou corpos estranhos ou terra aderida na superfície externa, contendo etiqueta de rastreabilidade com o lote, produtor e CPF.

Padrão de qualidade específico complementar:

- Abóbora e mandioca: descascadas, cruas, picadas, embaladas, transportadas e armazenadas a vácuo, congeladas, em pacotes transparentes, com etiqueta nutricional, forma de conservação e validade mínima de 7 dias. Proveniente de estabelecimento com licença sanitária.
- Milho verde: fornecido apenas com as camadas mais finas da palha (até 3 palhas), para evitar contaminação e desidratação.
- **Pinhão:** deve ser somente a semente da pinha madura.

Os demais critérios estão descritos no Anexo VI.

Grupo 04 - Temperos			Preço (R\$)			
Item	Alimento	Unidade	Escolas do continente		Escolas das ilhas	
			Convencional	Orgânico	Convencional	Orgânico
01	Alho nacional	kg	17,58	22,57	22,85	29,34
02	Cebola	kg	3,71	4,82	4,82	6,27
03	Cebolinha Verde	kg	9,79	11,85	12,73	15,41
04	Limão	kg	2,27	3,07	2,95	3,99
05	Molho de tomate	kg	8,31	10,80	10,80	14,04



Governo do Estado do Paraná
Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional
Departamento de Nutrição e Alimentação



Protocolo nº 15.879.550-7 - Chamada Pública nº 001/2019 – FUNDEPAR

06	Pimentão	kg	5,05	6,69	6,57	8,70
07	Salsinha	kg	10,99	12,60	14,29	16,38

Padrão de qualidade geral: tamanho e coloração uniformes, sem ferimentos ou corpos estranhos ou terra aderida na superfície externa. Os demais critérios estão descritos no Anexo VI.

Grupo 05 – Leite			Preço (R\$)	
Item	Alimento	Unidade	Convencional	Escolas das ilhas
01	Leite pasteurizado	L	2,62	3,35
Padrão de Identidade e Qualidade: descrito no Anexo VI.				

ENTREGA QUINZENAL

Grupo 16 - Batatas			Preço (R\$)			
Item	Alimento	Unidade	Escolas do continente		Escolas das ilhas	
			Convencional	Orgânico	Convencional	Orgânico
01	Batata doce	kg	2,53	3,29	3,29	4,28
02	Batata inglesa/monalisa/binje	kg	3,69	4,83	4,80	6,28
03	Batata salsa/mandioquinha/mandioca salsa	kg	6,83	7,85	8,88	10,21



Governo do Estado do Paraná
Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional
Departamento de Nutrição e Alimentação



Protocolo nº 15.879.550-7 - Chamada Pública nº 001/2019 – FUNDEPAR

Padrão de qualidade geral: tamanho e coloração uniformes, sem fermentos ou corpos estranhos ou terra aderida na superfície externa. Os demais critérios estão descritos no Anexo VI.

Grupo 06 – logurte			Preço (R\$)	
Item	Alimento	Unidade	Escolas do continente	Escolas das ilhas
01	Bebida láctea	L	3,32	4,25
02	logurte	L	4,98	6,37
Padrão de Identidade e Qualidade: descrito no Anexo VI.				

Grupo 07 – Panificados			Preço (R\$)			
Item	Alimento	Unidade	Escolas do continente		Escolas das ilhas	
			Convencional	Orgânico	Convencional	Orgânico
01	Cuca/bolo simples	kg	15,00	19,50	19,50	24,96
02	Pão caseiro	kg	12,00	15,60	15,60	19,97
03	Pão enriquecido com legumes e/ou tubérculos (abóbora, cenoura, beterraba, espinafre, batata, batata doce) – mínimo de 100 gr de legumes para cada quilo de pão	kg	13,30	17,29	17,29	22,13



Governo do Estado do Paraná
Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional
Departamento de Nutrição e Alimentação



Protocolo nº 15.879.550-7 - Chamada Pública nº 001/2019 – FUNDEPAR

04	Pão de grãos e sementes (chia, gergelim, aveia, linhaça, semente de girassol) – mínimo 5 gr de cada grão e semente para cada quilo de pão	kg	13,90	18,07	18,07	23,13
05	Pão de leite	kg	12,30	15,99	15,99	20,47
06	Pão de milho	kg	12,00	15,60	15,60	19,97

Padrão de qualidade: pães fatiados* em fatias finas, cuca e bolos embalados um a um, contendo etiqueta nutricional, validade para temperatura ambiente e **de congelamento**, nome do produtor e CPF. Proveniente de local com licença sanitária. Os demais critérios estão descritos no Anexo VI.

*Os pães poderão ser entregues sem fatiar se o colégio assim solicitar por escrito.

ENTREGA MENSAL

Grupo 10 – Complementos/Doce de frutas			Preço (R\$)			
Item	Alimento	Unidade	Escolas do continente		Escolas das ilhas	
			Convencional	Orgânico	Convencional	Orgânico
01	Doce de frutas pastoso/geleia	Kg	17,88	20,56	23,24	26,73

Padrão de qualidade: preparado de frutas sãs, isentas de matéria terrosa, de parasitos, detritos ou fermentação. Deve estar isento de pedúnculos e de cascas, mas pode conter fragmentos da fruta. Não pode ser colorido ou aromatizado artificialmente. É aceita a adição de acidulantes e pectina para compensar qualquer deficiência no conteúdo natural da pectina ou acidez da fruta. Embalagem plástica rígida ou vidro transparente, íntegra, atóxica e bem fechada, contendo etiqueta nutricional, validade, nome do produtor e CPF. Proveniente de local com licença sanitária. Os demais critérios estão descritos no Anexo VI.



Governo do Estado do Paraná
Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional
Departamento de Nutrição e Alimentação



Protocolo nº 15.879.550-7 - Chamada Pública nº 001/2019 – FUNDEPAR

Grupo 09 – Suco de frutas			Preço (R\$)			
Item	Alimento	Unidade	Escolas do continente		Escolas das ilhas	
			Convencional	Orgânico	Convencional	Orgânico
01	Polpa de Abacaxi	kg	13,40	17,15	17,42	22,30
02	Polpa de Acerola	kg	11,00	14,08	14,30	18,30
03	Polpa de Acerola com laranja	kg	12,90	16,51	16,77	21,47
04	Polpa de Goiaba	kg	10,40	13,31	13,52	17,31
05	Polpa de Juçara	kg	14,62	18,71	19,01	24,33
06	Polpa de Kiwi	kg	16,80	21,50	21,84	27,96
07	Polpa de Mamão	kg	10,40	13,31	13,52	17,31
08	Polpa de Mamão com laranja	kg	12,90	16,51	16,77	21,47
09	Polpa de Manga	kg	11,00	14,08	14,30	18,30
10	Polpa de Maracujá	kg	16,14	20,66	20,98	26,86
11	Polpa de Melão	kg	11,20	14,34	14,56	18,64
12	Polpa de Morango	kg	16,50	21,12	21,45	27,46
13	Polpa de Pêssego	kg	14,80	18,94	19,24	24,63
14	Polpa de Pitanga	kg	20,90	26,75	27,17	34,78
15	Polpa de Uva	kg	13,94	17,84	18,12	23,20
16	Suco de laranja/tangerina integral	litro	9,67	12,21	12,57	15,87
17	Suco de uva integral	litro	10,67	13,87	13,87	18,03

Padrão de qualidade: etiqueta nutricional, validade, nome do produtor, registro no MAPA, sabor. Os demais critérios estão descritos no Anexo VI.



ENTREGA BIMESTRAL

Grupo 08 – Origem animal			Preço (R\$)	
Item	Alimento	Unidade	Escolas do continente	Escolas das ilhas
01	Bisteca suína congelada	kg	8,92	11,42
02	Carne bovina – patinho em cubos	kg	17,98	23,01
03	Carne bovina – patinho moída de 1ª	kg	17,00	21,76
04	Filé de bagre ou pescada congelado	kg	24,34	31,16
05	Filé de tilápia congelado	kg	28,40	36,35
06	Filé de peito de frango em cubos	kg	9,35	11,97
07	Ovos tipo 1 ou tipo 2	kg	5,28	6,76
08	Paleta suína em cubos	kg	7,89	10,10

Padrão de Identidade e Qualidade: descrito no Anexo VI.

Cada lote deverá ficar armazenado em localidade próxima a Curitiba para que antes da distribuição passe pelo controle de qualidade laboratorial.



ENTREGA TRIMESTRAL (ABRIL/JULHO/SETEMBRO)

Grupo 11 – Feijão			Preço (R\$)							
Item	Alimento	Unidade	Entrega ponto a ponto				Entrega no Armazém Central			
			Escolas do continente		Escolas das ilhas		Embalagem comum		Embalagem a vácuo	
			Convencional	Orgânico	Convencional	Orgânico	Convencional	Orgânico	Convencional	Orgânico
01	Feijão cores até tipo 2	kg	6,16	6,64	8,01	8,63	4,79	5,27	5,29	5,77
02	Feijão preto até tipo 2	kg	5,38	6,99	6,99	9,09	4,01	5,62	4,51	6,12

Padrão de qualidade: o produto deverá estar limpo, isento de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação; deverá apresentar tamanho, cor e formato uniforme. Proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Validade mínima de 6 meses para entrega ponto a ponto e 12 meses para entrega no armazém central. Embalagem plástica atóxica, incolor, transparente, termosoldada, resistente, de no máximo 1 kg, contendo denominação do produto, data de fabricação e validade, procedência, lote e informação nutricional. Os demais critérios estão descritos no Anexo VI.

Grupo 12 - Arroz			Preço (R\$)							
Item	Alimento	Unidade	Entrega ponto a ponto				Entrega no Armazém Central			
			Escolas do continente		Escolas das ilhas		Embalagem comum		Embalagem a vácuo	
			Convencional	Orgânico	Convencional	Orgânico	Convencional	Orgânico	Convencional	Orgânico
01	Arroz polido	kg	3,78	4,91	4,91	6,39	2,41	3,54	2,91	4,04



Governo do Estado do Paraná
Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional
Departamento de Nutrição e Alimentação



Protocolo nº 15.879.550-7 - Chamada Pública nº 001/2019 – FUNDEPAR

	até tipo 2									
02	Arroz parboilizado até tipo 2	kg	3,53	4,59	4,59	5,97	2,16	3,22	2,66	3,72

Padrão de qualidade: classificado como longo fino (até tipo 2) ou longo (até tipo 2). Não é permitida a mistura de classes. Proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Validade mínima de 12 meses. Embalagem plástica atóxica, incolor, transparente, termosoldada, resistente, de no máximo 5 kg, contendo denominação do produto, data de fabricação e validade, procedência, lote e informação nutricional. Os demais critérios estão descritos no Anexo VI.

Grupo 13 – Farinhas (<u>março e julho</u>)			Preço (R\$)			
Item	Alimento	Unidade	Escolas do continente		Escolas das ilhas	
			Convencional	Orgânico	Convencional	Orgânico
01	Farinha de mandioca branca, torrada ou biju	kg	6,91	7,95	8,98	10,33
02	Farinha de trigo branca	kg	2,41	3,13	3,13	4,07
03	Farinha de milho	kg	3,17	4,12	4,12	5,36
04	Fubá de milho enriquecido com ferro e ác. Fólico*	kg	2,61	3,39	-	-

Padrão de Identidade e Qualidade: descrito no Anexo VI.

*O fubá será entregue exclusivamente no armazém central em razão da necessidade de verificação dos índices de ferro e ácido fólico.



Governo do Estado do Paraná
Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional
Departamento de Nutrição e Alimentação



Protocolo nº 15.879.550-7 - Chamada Pública nº 001/2019 – FUNDEPAR

Grupo 14 – Frutas Vermelhas (setembro e novembro)			Preço (R\$)			
Item	Alimento	Unidade	Escolas do continente		Escolas das ilhas	
			Convencional	Orgânico	Convencional	Orgânico
01	Ameixa	kg	7,29	9,33	9,48	12,13
02	Amora/framboesa	kg	20,00	26,00	26,00	33,80
03	Morango	kg	14,06	18,28	18,28	23,76

Padrão de qualidade geral: Frutos firmes, limpos, sem defeitos mecânicos ou doenças, nível de maturação compatível para transporte e consumo. descrito no Anexo VI.

Grupo 15 – Grãos (maio e agosto)			Preço (R\$)			
Item	Alimento	Unidade	Escolas do continente		Escolas das ilhas	
			Convencional	Orgânico	Convencional	Orgânico
01	Milho de pipoca	kg	7,96	10,00	10,35	13,00

Padrão de qualidade: o milho deverá se apresentar fisiologicamente desenvolvido, são, limpo e seco, classificação tipo 1, com capacidade de estourar, transformando-se em pipoca quando submetidos à temperatura de aproximadamente 180° C. Embalagem plástica atóxica, incolor, transparente, termosoldada, resistente, de no máximo 1 kg, contendo denominação do produto, data de fabricação e validade, procedência, lote e informação nutricional. Os demais critérios estão descritos no Anexo VI.